



RESOLUÇÃO Nº 073/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 5º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Consórcio Público de Saúde, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04)	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03)	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 07 de novembro de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA**

Jader Adriel Danielli